



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 044/2022**

29/11/2022

**SUMULA: ALTERA LEI 040 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei 040 de 25 de outubro de 2022, no que se refere a premiação das escolas municipais e estaduais que participarem do desfile cívico em comemoração ao 76º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

§ 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>PREMIAÇÃO DESFILE ESCOLAS</b>	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1º	<b>R\$2.000,00</b>
2º	<b>R\$1.500,00</b>
3º	<b>R\$1.000,00</b>
	<b>R\$4.500,00</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
1º	<b>R\$ 2.000,00</b>
2º	<b>R\$ 1.500,00</b>
3º	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

<b>RESUMO PREMIAÇÃO</b>	
DESFILES ESCOLAS	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.600,00</b>

*Art. 2º* - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei 040/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4032 – de 30/11/2022